

013. APELAÇÃO 0013234-52.2016.8.19.0206 Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0013234-52.2016.8.19.0206 Protocolo: 3204/2017.00319764 - APELANTE: MIRIA DE SANT'ANA GUERRA ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS DURÃO OAB/RJ-152121 APELADO: F AB ZONA OESTE S A ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL OAB/RJ-099481 ADVOGADO: FERNANDA FRANCO COIMBRA OAB/RJ-154046 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** DECISÃO: 2 - Assim, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito.

014. APELAÇÃO 0015486-61.2012.8.19.0208 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0015486-61.2012.8.19.0208 Protocolo: 3204/2016.00300859 - APELANTE: JUREMA DE JESUS RIBEIRO GOMES ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000001 APELADO: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES OAB/RJ-052352 ADVOGADO: ALEXANDRE BRANDÃO GOMES OAB/RJ-072155 ADVOGADO: GUILHERME VEIGA DE MORAES OAB/RJ-099980 **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: 1- Inicialmente, constato a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento deste recurso. Isto porque a parte autora, ora apelante, goza do benefício da gratuidade de justiça (indexador 49); o recurso foi interposto dentro do prazo; observados os requisitos da "regularidade formal", do "cabimento" e do "interesse recursal". Além de ter sido interposto por parte legítima. Logo, constatada a presença dos requisitos de admissibilidade na forma prevista no CPC de 2015, conheço do presente e passo à apreciação.2- Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos.3- Decorrido o prazo legal, voltem-me conclusos.

015. APELAÇÃO 0015972-12.2013.8.19.0208 Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0015972-12.2013.8.19.0208 Protocolo: 3204/2015.00615634 - APELANTE: DEBORA FERREIRA GOMES ADVOGADO: MARCELO MARTINS DE SOUZA OAB/RJ-090520 APELANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: HISASHI KATAOKA OAB/RJ-034672 ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BITENCOURT** DECISÃO: Fls. 407/409. Nos termos do art. 1.030, II, do NCPC, informo a V.Exa., o não exercício de juízo de retratação, mantendo o pronunciamento divergente, em vista da aplicabilidade do disposto nos artigos 543-B, §3º e §4º, do CPC/73, neste caso, pelo postulado do tempus regit actum, tendo em vista que a publicação da decisão ora recorrida se deu antes de 17 de março de 2016, observando-se, portanto, a orientação prevista no enunciado administrativo de número 2 do STJ.Retornem à Terceira Vice-Presidência, com as nossas homenagens.

016. APELAÇÃO 0016345-51.2016.8.19.0042 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: PETROPOLIS 3 VARA CÍVEL Ação: 0016345-51.2016.8.19.0042 Protocolo: 3204/2017.00315524 - APE: CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A ADVOGADO: CAMILA RZEPA VALENSIN CUKIERMAN OAB/RJ-149518 APDO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA ADVOGADO: MARCIA LOUREIRO DA SILVA OAB/RJ-141373 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** DECISÃO: ...Recebo, porém, o recurso de apelação somente no efeito devolutivo, de acordo com art. 1012, V, do NCPC. Secretaria da Vigésima Sétima Câmara Cível - Consumidor Beco da Música, 175 - 1º andar - Lâmina IV Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: 3133-5402 - E-mail: 27cciv@tjrj.jus.br

017. APELAÇÃO 0018223-22.2014.8.19.0061 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TERESOPOLIS 1 VARA CÍVEL Ação: 0018223-22.2014.8.19.0061 Protocolo: 3204/2017.00285021 - APELANTE: UNIMED TERESOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA OAB/RJ-122533 ADVOGADO: DR(a). HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB/SP-128214 APELADO: HUGO WAROL VIEIRA REP/P/S/MAE CHARLENE FERREIRA VIEIRA ADVOGADO: HELENA CRISTINA NÁDER SÁNCHEZ OAB/RJ-133137 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** Funciona: Ministério Público DECISÃO: 1 - Constata-se a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento do recurso na forma prevista no CPC/2015. As custas foram devidamente recolhidas, tendo o recurso sido interposto dentro do prazo legal, consoante certidão de index 000218; ademais, foram observados os requisitos da regularidade formal, do cabimento e do interesse recursal, além de ter sido interposta a apelação por parte legítima. 2 - Assim, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito.3 - Decorrido o prazo legal, voltem conclusos.

018. APELAÇÃO 0020858-22.2015.8.19.0002 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NITERÓI 5 VARA CÍVEL Ação: 0020858-22.2015.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00315151 - APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: LEONARDO TURRINI COSTA OAB/RJ-126632 ADVOGADO: LIVIA NOGUEIRA LINHARES PEREIRA PINTO QUINTELLA OAB/RJ-125421 ADVOGADO: CAROLINE DEBASTIN BASTOS OAB/RJ-171841 APELADO: VALÉRIA BENEVIDES OBERLAENDER REP/P/S/FILHA R.Legal: BARBARA OBERLAENDER SIQUEIRA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: 1 - Constata-se a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento do recurso na forma prevista no CPC/2015. As custas foram devidamente recolhidas, tendo o recurso sido interposto dentro do prazo legal, consoante certidão de index 000322; ademais, foram observados os requisitos da regularidade formal, do cabimento e do interesse recursal, além de ter sido interposta a apelação por parte legítima. 2 - Recebo, porém, o recurso de apelação somente no efeito devolutivo, de acordo com art. 1012, V, do NCPC. 3 - Decorrido o prazo legal, voltem conclusos.

019. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0022791-65.2017.8.19.0000 Assunto: Incorporação Imobiliária / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: NITERÓI 2 VARA CÍVEL Ação: 0010216-19.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00219141 - AGTE: HELENA FARIA LARANJA HESPANHOL AGTE: RODRIGO HESPANHOL DE MENEZES ADVOGADO: ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA OAB/RJ-099250 AGDO: CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA ADVOGADO: FABIO RIVELLI OAB/RJ-168434 **Relator: DES. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BITENCOURT** DECISÃO: ...conheço parcialmente do recurso e nesta parte, nos termos do art. 932, inciso V, a do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso, no sentido de autorizar a inversão do ônus da prova.

020. APELAÇÃO 0023265-71.2013.8.19.0066 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: VOLTA REDONDA 3 VARA CÍVEL Ação: 0023265-71.2013.8.19.0066 Protocolo: 3204/2017.00421674 - APELANTE: HILDEBRANDO JOSE DE MELLO ADVOGADO: TARCISIO XAVIER PEREIRA OAB/RJ-144450 APELANTE: BRADESCO SAÚDE S A ADVOGADO: RAFAEL DIREITO SOARES OAB/RJ-135714 APELANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL CSN ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI OAB/RJ-015925 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL**